

2º Congresso Nacional das Cooperativas de Consumo

26/27 de Maio de 1979

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

CONCLUSÕES

Fundação Cuidar o Futuro

união é força



**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
COOPERATIVAS DE CONSUMO - FENACOO**



2º CONGRESSO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO

Conclusões

O 2º CONGRESSO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO foi um marco decisivo na organização, unidade e coesão do Sector Cooperativo de Consumo Português e decorreu de forma democrática, entusiasta e participativa. O Congresso decidiu pela adesão da FENACOOOP na Aliança Cooperativa Internacional - A.C.I.

NO CONGRESSO FORAM ANALISADOS

OS PRINCIPIOS COOPERATIVOS E A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Foram confrontados os princípios da A.C.I. e os aprovados no 1º Congresso com a Constituição da República bem como a falta de cumprimento na sua aplicação.

AS COOPERATIVAS E O SEU PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Foi analisada a situação das Cooperativas de Consumo como agentes do desenvolvimento económico-social, o seu papel no seio de um dos 3 Sectores económicos previstos na Constituição, que é o Cooperativismo e a estratégia a utilizar para que o Sector Cooperativo cumpra a tarefa que lhe cabe na sociedade portuguesa.

A EVOLUÇÃO QUALITATIVA DO SECTOR COOPERATIVO DE CONSUMO

Foi analisada a situação em que se encontra o Sector Cooperativo de Consumo no campo organizativo, o caminho que se percorreu depois do 1º CONGRESSO, as experiências que resultaram e, com base nelas, apontados caminhos que possam vir a permitir o reforço da organização.

A LEGISLAÇÃO PARA O SECTOR E O APOIO A RECLAMAR DO GOVERNO

Feita a análise da actual legislação Cooperativa, da forma como tem sido aplicada a Constituição da República e das perspectivas de nova legislação, nomeadamente a preparação do Projecto de Código Cooperativo, e dos apoios governamentais que as Cooperativas têm recebido.



A LIGAÇÃO DO MOVIMENTO COOPERATIVO AO MOVIMENTO SINDICAL E MOVIMENTO POPULAR DE MASSAS

Analisadas as origens históricas destes 3 Movimentos, as formas como se têm interligado e o que pode representar para o avanço económico-social das populações a colaboração entre elas.

A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO COOPERATIVA

Analisadas as formas porque se têm revestido as acções que, segundo a Constituição, competem ao Estado no campo da formação Cooperativa, e as acções que a FENACCOOP deve desenvolver para incrementar a Educação e Formação Cooperativa

O EMPREGO, A REGULAMENTAÇÃO E RELAÇÕES DE TRABALHO NAS COOPERATIVAS

Foram analisadas as perspectivas que se abrem de emprego com o crescimento do Sector Cooperativo, os problemas da regulamentação de trabalho para o Sector e as relações de trabalho no seio das Cooperativas.

A análise feita e de acordo com o conteúdo dos documentos aprovados, que são as conclusões gerais do Congresso, sintetiza-se no seguinte:

1. CONCLUSÕES GENÉRICAS

1.1 - Considerar que a política seguida pelos Governos Constitucionais, nomeadamente pelo IV Governo, tem sido uma política contrária aos interesses não só de todo o Sector Cooperativo, mas também da democracia, da Economia Nacional e da independência da nossa Pátria. O Congresso repudia tal política e exige um Governo que respeite a Constituição e as conquistas alcançadas após o " 25 de Abril ", nela consagradas, e defenda os interesses dos Consumidores.

1.2 - Conceder mandato expresse aos órgãos eleitos da FENACCOOP para desenvolverem as acções necessárias a



exigir firmemente do Estado o total cumprimento, por actos e não por palavras, das obrigações constitucionais que lhe estão apontadas.

- 1.3 - Afirmar que os princípios Cooperativos desenvolvidos no 1º Congresso Nacional permanecem válidos, porque se adaptam à realidade do Cooperativismo Português e se integram nos princípios gerais, não rígidos, da A.C.I., a exemplo de vários países nela filiados.
- 1.4 - Aprovar a adesão da FENACCOOP à A.C.I., pelo que o Sector Cooperativo de Consumo Português se junta com orgulho a todos os Cooperativistas do mundo, a quem saúda fraternalmente. Assim, o Sector Cooperativo de Consumo afirma estar disposto a colaborar activamente dentro deste Organismo Internacional, na defesa do Cooperativismo, da amizade e Cooperação entre todos os povos, da Paz e da Segurança Mundiais.
- 1.5 - Considerar como imperativo de consciência democrática do Movimento Cooperativo nacional e internacional, que o trabalho de organização a intensificar se deve reger sempre pelo princípio da unidade. Nas condições e práticas democráticas em que Portugal vive, de que este 2º Congresso, onde todas as opiniões puderam ser livremente apresentadas e defendidas, é um exemplo, não há qualquer razão legítima e clara para que todas as opiniões não possam, democraticamente, encontrar-se e actuarem na FENACCOOP.
- 1.6 - Exigir firmemente aos órgãos de poder que no campo legislativo seja apontado o que é claramente defendido na Constituição para o Sector Cooperativo, e saia rapidamente o Código Cooperativo, que aponte no sentido de apoio às Cooperativas.

2. POLÍTICA DE ACÇÃO PARA O SECTOR

- 2.1 - O projecto de desenvolvimento económico e social do Sector Cooperativo de Consumo identifica-se profun-



damente com os princípios fundamentais da Constituição da República e com os princípios gerais da organização económica nela contidos, e com os princípios Cooperativos recomendados pela ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL.

2.2 - Esta opção, única que se considera consequente com a História do Movimento Cooperativo e com a evolução social operada no nosso país após o " 25 de Abril ", deve ser considerada como fundamento da política do Sector a nível de princípios e objectivos prioritários a articular com os objectivos do Plano a médio prazo e visando contribuir para a satisfação das necessidades básicas da população.

2.3 - Considerados os antecedentes históricos e a evolução em todo o mundo do Movimento Cooperativo, o nosso esforço deve ser dirigido para a criação de estruturas representativas económicas e sociais, de nível local, regional, nacional e internacional, coordenadas com as organizações representativas do Movimento Sindical e Movimento Popular, tendo em vista o desenvolvimento da propriedade social.

2.4 - Neste sentido último, o Sector deve contribuir para que o reconhecimento Constitucional da existência do Sector Cooperativo seja expresso em medidas legislativas da política económica e administração pública necessária ao fomento e actividades das Cooperativas, isto conseguido através do diálogo, participação e estreitamento de relações institucionais com os órgãos de soberania, nomeadamente a Assembleia da República e o Governo, e da acção reivindicativa consequente.

2.5 - Ao mesmo tempo, o Sector deve fazer um grande esforço de informação e organização, sectorial e intercooperativo, visando uma estrutura institucional adequada e a instauração de uma política nacional de capacitação Cooperativa a todos os níveis.



2.6 - A nível externo, o Movimento deve contribuir para a política de desenvolvimento inspirada no Artº 55º da carta das Nações Unidas, cooperando com o ECOSOC e com as outras agências especializadas, nomeadamente a OIT, FAO, UNESCO E UNIDO, no âmbito dos programas de acção do UNDP.

2.7 - Com este mesmo objectivo, o Movimento deve estreitar laços de amizade e cooperação económica, social e cultural com as organizações Cooperativistas de todos os países do mundo.

3. OBJECTIVOS E ACÇÕES A DESENVOLVER

NO CAMPO ECONÓMICO-SOCIAL

3.1 - Contribuir para uma política económica, social e cultural de equidade, justiça social e igualdade.

3.2 - Alargar e intensificar as relações e actividades unitárias entre as Cooperativas, Sindicatos e demais organizações de trabalhadores.

3.3 - Aprofundar e coordenar as relações do Movimento Cooperativo com as organizações populares de base e os órgãos do poder local.

3.4 - Promover o diálogo com os órgãos de soberania e exigir a participação do Sector na elaboração de Leis e medidas de apoio e fomento.

3.5 - Intensificar as relações com os Movimentos Cooperativos de outros países e com as organizações internacionais.

3.6 - Contribuir para a satisfação das necessidades reais de abastecimento, estabilização dos preços, racionalização dos circuitos comerciais e a reestruturação dos actuais organismos de coordenação económica.

3.7 - Contribuir para o desenvolvimento de relações dire-



ctas com a produção, no domínio do abastecimento de produtos alimentares essenciais e bens de grande consumo.

3.8 - Fomentar a organização das Cooperativas, no plano local e regional, como forma de promover a concentração de compras e a criação de estruturas económicas mais avançadas.

3.9 - Apoiar iniciativas que se dirijam expressamente para a formação e expansão de Cooperativas de Consumo:

- com a necessária base social e dando prioridade às zonas mais carenciadas;
- com realistas dimensões organizativas e técnico-comerciais equilibradas.

3.10 - Promover e apoiar o rápido levantamento e diagnóstico da situação global do Sector Cooperativo de Consumo, nas suas estruturas económico-sociais.

3.11 - Promover e apoiar a realização de cursos intensivos de educação e formação Cooperativa e Técnica, a todos os níveis.

3.12 - Intensificar o grau de participação dos Cooperantes nas actividades e decisões associativas, como forma de assegurar a gestão democrática dos interesses colectivos.

3.13 - Motivar a fidelidade associativa e económica dos cooperantes desenvolvendo novos e melhores serviços que correspondam às suas necessidades reais.

3.14 - Garantir o intercâmbio de informações e a comunicação entre as Cooperativas, as suas estruturas organizativas e os outros ramos do Sector Cooperativo.

3.15 - Promover a divulgação do Cooperativismo junto da opinião pública, como forma de organização, informação e defesa dos direitos e interesses dos consumi-



dores.

3.16 - Realçar que:

- o Sector Cooperativo de Consumo deve intensificar as suas relações com os restantes Sectores: Habitação, Produção, etc.
- O nosso Sector está inteiramente ligado ao Movimento Popular de Massas, de que é parte integrante.
- Deve ser intensificada a sua colaboração e acção comum com todos os outros organismos populares.
- Deve ser utilizado plenamente o direito e capacidade de intervenção nos diversos órgãos de poder local (especialmente nas AFS e CMS) para aí defender os consumidores que representam.

3.17 - Encarregar os órgãos eleitos da FENACCOOP de aprofundarem os contactos já iniciados com o Movimento Sindical Unitário para que dentro do princípio de interdependência de cada organização e de correctas relações, sejam encetadas as formas concretas duma colaboração necessária, útil e possível.

3.18 - Apontar aos órgãos da FENACCOOP o encargo de estudarem a possibilidade de negociação directa da Regulação de Trabalho do Sector Cooperativo de Consumo.

4. NO CAMPO ORGANIZATIVO

4.1 - Reforçar a estrutura e actividade da FENACCOOP dentro dos objectivos do Artº 11º dos seus Estatutos.

4.2 - Que o Conselho Nacional prepare um estudo fundamentado sobre o sistema de voto proporcional, de modo a que a Reunião Geral de Cooperativas o analise e possa vir a apresentá-lo no próximo Congresso.

4.3 - Fazer sentir às Cooperativas a necessidade da sua filiação na FENACCOOP para garantir a sua crescente representatividade e reforçar a sua capacidade



de intervenção para a resolução dos problemas do Sector.

4.4 - Apelar às Cooperativas de Consumo filiadas na FENACOOP que o sejam activamente, contribuindo de forma participativa e confiante na sua vida, nas suas decisões e nas suas iniciativas.

4.5 - Apontar como exemplo, os passos positivos já dados em diversas regiões na formação de Uniões, devendo estas, com realismo, encetar as actividades necessárias para que as Cooperativas de Consumo possam dum forma colectiva, dar resposta às suas dificuldades nos campos de abastecimento, preços, finanças, etc.

4.6 - Apelar para que, onde ainda não existam condições de formação de Uniões, haja um maior intercâmbio entre as Cooperativas de Consumo em diversos domínios (Reivindicativo, junto ao poder central e local, comercial, transportes, cultural, troca de experiências, etc.). Esta fase de colaboração, que passa pela criação de secretariados e comissões de zona, é indispensável para se darem passos para uma posterior organização de estruturas de 2º grau.

4.7 - Apontar a todo o Sector, como tarefa prioritária, a consolidação das estruturas existentes, o seu total aproveitamento e, quando possível, o seu desenvolvimento.

4.8 - Este trabalho organizativo deve:

- a) contribuir para o alargamento do controle democrático da actividade económica.
- b) contribuir para o melhoramento da situação económica, social e cultural das pessoas com recursos e possibilidades mais limitados.
- c) contribuir para o melhoramento das condições sociais, mormente no domínio da alimentação.
- d) conseguir poder negocial perante agentes comer-

ciais mais fortes e melhor organizados.

- e) conseguir o encurtamento dos circuitos de comercialização por uma ligação mais directa dos produtores aos consumidores.

4.9 - Elaborar e publicar legislação para execução dos inerentes preceitos constitucionais, estabelecer apoio eficaz e real ao Sector Cooperativo de Consumo nas matérias que mais estão entravando o seu desenvolvimento, tais como:

- a) Apoio financeiro, através da abertura de linhas de crédito com processos desburocratizados, acesso fácil e taxas de juro e prazos de liquidação facilitados.
- b) Apoio fiscal, isenção de alguns impostos e redução de outros, atendendo à natureza específica das Cooperativas.
- c) Apoio técnico e humano, colocando as estruturas do aparelho técnico do Estado ao serviço efectivo do Sector.
- d) Educação, introduzindo nos programas de ensino a todos os níveis, disciplinas obrigatórias relativas à ciência Cooperativa.
- e) Combate aos intermediários, tomando medidas que criem condições ao apetrechamento do Sector para que este possa preencher o espaço ocupado pelos grandes intermediários, espaço que se situa entre as fontes de produção e Consumo, tendo em atenção a situação dos pequenos e médios comerciantes que, como as Cooperativas, também são vítimas daqueles.
- f) Representação ao Sector Cooperativo nos órgãos do Estado que tratem de matérias relacionadas com o Consumo:

Criando condições de legitima representação do Sector no aparelho do Estado, designadamente:

- Nos organismos de Coordenação Económi

ca



- No Conselho Nacional do Plano
- No Conselho Nacional de Rendimento e Preços
- Na Assembleia da República

4.10 - O 2º Congresso Nacional das Cooperativas de Consumo afirma:

a) As Cooperativas de Consumo portuguesas estão conscientes da sua própria história a que não falta reconhecida experiência de resistência antifascista, reconhecendo as potencialidades do Movimento Popular e a capacidade de organização das classes trabalhadoras concretizadas já após o " 25 de Abril ". Não se dispensam de revelar terem igualmente consciência da importância da função social das próprias Cooperativas e do valor e necessidade de uma objectiva " formação ", designadamente a prevista no ponto 4 do Artigo 11º dos Estatutos da FENACOOP, ou seja.

" Promover a mais adequada Formação Cooperativa e Técnica dos dirigentes, membros profissionais das Cooperativas de Consumo, extensiva ao consequente contributo para a saúde de Pública e a Formação Económica, Social e Política das Populações ".

b) O 2º Congresso aponta como acções imediatas a serem desencadeadas pela FENACOOP:

- Procurar que o INSCCOOP e o NACC se definam quanto aos apoios, colaboração e respeito devido à FENACOOP, designadamente para acções de formação;
- Coordenação e elaboração de Textos de Apoio e Manuais de Formação;
- Edição de Publicações;
- Elaboração do diagnóstico do Sector Cooperativo de Consumo;



- Reivindicar que a Iniciação e Estudo do Cooperativismo seja feita a todos os níveis do Ensino.

O 2º Congresso recomenda ainda que nas Cooperativas de Consumo sejam criadas Comissões Sócio-Culturais (ou com outra designação) responsabilizadas pelas próprias Assembleias Gerais e com tarefas de tratamento da Educação e Formação Cooperativa.

Recomenda ainda a importância de chamar à participação a Mulher, a Infância e a Juventude, dada a potencialidade real do seu contributo para o desenvolvimento da Justiça Social.

O 2º Congresso teve como lema " União é Força ", e como objectivos, " Unir e Organizar as Cooperativas e Informar e defender os Consumidores; o que contribui para a

Fundação Cuidar o Futuro

UNIDADE DO SECTOR COOPERATIVO DE CONSUMO

E

REFORÇO DA FENACCOOP

